



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2018

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



O Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e em consonncia com a Legislao Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituio da Repblica Federativa do Brasil, Lei Orgnica do Municpio de Guatapar e demais Legislao Municipal vigente, Faz Saber que realizar Concurso Pblico de Provas Objetivas, para o provimento de Vagas nos Cargos Pblicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O presente Concurso Pblico destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o perodo de validade deste concurso pblico ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessrias  Administrao Municipal.

1- INFORMAES PRELIMINARES

1.1- Os Empregos sero regidos pelo Regime da Consolidao das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposies constantes na legislao municipal, estadual e federal vigente.

1.2- A empresa responsvel pela organizao e realizao do Concurso Pblico ser a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Concurso Pblico ter validade 2 (dois) anos a partir da data de Homologao, podendo ser prorrogado pelo mesmo perodo a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar.

1.4- Os Extratos de todas as publicaes relativas ao presente Concurso Pblico, at a homologao do mesmo sero realizadas oficialmente no Dirio Oficial do Municpio de Guatapar e nos seguintes endereos eletrnicos <http://www.guatapara.sp.gov.br> e www.ap tarp.com.br. As publicaes nantegra sero disponibilizadas em carter informativo nos endereos eletrnicos acima citados e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua Jasmim, n 269, Guatapar – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicaes.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital devero ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@ap tarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, teis, das 09 s 17 horas (horrio de Braslia).

1.6- Estabelece ainda as instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado, sob a coordenao da Comisso Organizadora fiscalizadora o Concurso Pblico, nomeada atravs da Portaria n 123/2017.

2- DOS CARGOS

2.1- Os Cargos, cdigos, vagas, vencimentos, cargas horrias semanais, escolaridades e respectivos requisitos so os especificados conforme quadro a seguir:

Cd.	Cargo	Vagas	Carga Horria Semanal	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
ENSINO TCNICO COMPLETO					
01	Tcnico em Enfermagem I	01 + Cadastro Reserva	40h	Salrio Base: 1.568,62 Vale Alimentao: 260,46 Total Bruto: R\$ 1.829,08	Curso Tcnico em Enfermagem + Registro no referido rgo de Classe
Cd.	Cargo	Vagas	Carga Horria Semanal	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
02	Enfermeiro Padro	01 + Cadastro Reserva	44h	Salrio Base: 3.228,13 Vale Alimentao: 260,46 Total Bruto: R\$ 3.488,59	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no referido rgo de Classe

2.2- As atribuições dos Cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos.

2.3- Não se responsabilizarão a Apta Assessoria e Consultoria e nem a Prefeitura Municipal de Guatapar por qualquer coincidncia de horrios indicados no Anexo III - Cronograma de Execuo com outros eventos.

3- DAS INSCRIOES

3.1- As inscries sero realizadas exclusivamente pela internet, no endereo eletrnico no perodo **de 25 de outubro a 11 de novembro de 2018**.

3.2- Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Cargo.

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estar declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na integra e aceita todas as regras e critrios do Edital Completo do presente Concurso Pblico.

3.3- Para inscrever-se no Concurso Pblico, o candidato dever:

3.3.1- Acessar o endereo eletrnico www.ap tarp.com.br, durante o perodo de inscrio **de 25 de outubro a 11 de novembro de 2018 at as 23h59 (horrio de Braslia) do ltimo dia de inscrio**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Pblico;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulrio informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancrio correspondente  inscrio realizada; **o candidato  o exclusivo responsvel pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulrio de Inscrio disponibilizado, bem como pela correta impresso do Boleto Bancrio para pagamento.**

3.3.4- Especificar no Formulrio de Inscrio se  Pessoa Com Deficincia (PCD). Se necessitar, o mesmo dever requerer condies diferenciadas para realizao da Prova. O atendimento das referidas condies somente ser proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulrio de Inscrio.

3.3.5- Efetuar o pagamento do valor correspondente  taxa de inscrio.

3.4- Os valores correspondentes s taxas de inscrio sero conforme a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Tcnico Completo	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

3.4.1- Somente haver iseno aos candidatos que se enquadrarem no item 4, deste edital.

3.4.2- No sero aceitas inscries por via postal, fac-smille, condicional ou fora do perodo estabelecido neste Edital.

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem tero suas inscries efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulrio de Inscrio e o pagamento do Boleto Bancrio at a data de vencimento do mesmo.

3.4.4- O Boleto Bancrio poder ser pago em qualquer agncia bancria, lotrica, terminal de autoatendimento ou net-banking, at a data de vencimento do boleto dia **12 de novembro de 2018**.

3.4.5- O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at o ltimo dia de inscrio.

3.4.6- Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.

3.4.7- No ser aceito o pagamento do valor das inscries por depsito em caixa eletrnico, via postal, fac-smille, transferncia eletrnica, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento ou depsito bancrio em conta corrente, ou por qualquer outra via que no seja a quitao do Boleto Bancrio gerado no momento da inscrio.

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.

3.4.9- Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitada uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.

3.4.10- Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, a mesma no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.

3.5- A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. que impossibilite a correta confirmao e envio dos dados para a solicitao da inscrio. Tambm no se responsabilizam por inscrições que no possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do cdigo de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem tcnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impresso dos mesmos ou por ocorrncia de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancrio.

3.6- Erros de digitao referentes ao nmero do CPF ou Data de Nascimento do candidato, devero ser comunicados imediatamente  Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois so dados necessrios para a consulta da inscrio atravs da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda  utilizada como critrio de desempate na Classificao Final. Erros de digitao referentes ao nome e documento de identidade podero ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realizao da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correo na Lista de Presena.

3.7- **As informaes prestadas no Formulrio de Inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Guatapar excluir do Concurso Pblico aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informaes inverdicas, caso a irregularidade seja constatada aps a nomeao do candidato este ser exonerado.**

3.7.1- O candidato ser o nico responsvel pelas informaes prestadas no Formulrio de Inscrio, as quais implicaro o conhecimento e a expressa aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, e nas instrues especficas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Pblico, que porventura venham a ser publicados, em relao s quais no poder alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7.2- Em atendimento s disposies contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever dever ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais devero ser comprovados por ocasio no ato da contratao:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos polticos, nos termos do artigo 12,  1, da Constituio da Repblica Federativa do Brasil.;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos at a data do ato da contratao;

3.7.5- Estar quite com as obrigaes militares at a data do ato da contratao, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, polticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptido fsica e mental;

3.7.8- Possuir, na data do ato da contratao, o nvel de escolaridade, especializao e capacitao exigidas para o exerccio do Cargo;

3.7.9- No haver sofrido, no exerccio de atividade pblica, penalidade por atos incompatveis com o servio pblico;

3.7.10- No ter antecedentes criminais que impeam a contratao;

3.7.11- No estar com idade de aposentadoria compulsria, ou seja, 75 anos.

3.7.12- No receber, no ato da contratao, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Funo Pblica ou Funes exercidas perante a Unio, Territrio, Estado, Distrito Federal, Municpio e suas Autarquias, Empresas ou Fundaes, conforme preceitua o artigo 37, 10 da Constituio Federal, com a redao da Emenda Constitucional n 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulaes permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou Cargos em comisso;

3.7.13- No ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Pblico rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do servio pblico;

3.7.14- No registrar crime contra a Administrao Pblica.

3.8- Efetivada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de opo do Cargo Pblico ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrio, o candidato deve verificar as exigncias para o Cargo Pblica desejado, lendo atentamente as informaes, principalmente a escolaridade mnima exigida.

3.9- Aps efetivadas as inscrições as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituo do valor da inscrio, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizao do Concurso Pblico .

3.10- **Ser cancelada a inscrio se for verificado, a qualquer tempo, o no atendimento a todos os requisitos.**

3.11- Qualquer condio especial para participao no Concurso Pblico dever ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 5.9, perodo de inscrio, sendo que no se responsabilizaro a Comisso Organizadora

fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DAS ISENÇÕES

4.1- Apenas serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto e o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007.

4.2 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados.

4.3 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita, a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.5 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.5.1 Acessar, a partir do dia 25 até o dia 29 de outubro de 2018, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, preencher e Imprimir o Comprovante de Inscrição (boleto);

Após a realização da inscrição deverá comparecer a **Prefeitura Municipal de Guatapará, localizada na Rua Jasmim, nº 269, Guatapará**, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 de **25 até o dia 29 de outubro de 2018** no setor de protocolo para entregar o anexo V.

4.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.5.3 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição pela Internet;
- b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

4.6 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.8. A partir do dia 30 de outubro de 2018 os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

4.9 O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não efetuando o pagamento do boleto da inscrição.

4.10 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, conforme procedimentos definidos no **item 12 RESULTADOS E RECURSOS** deste Edital.

4.12 Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.ap tarp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão realizar o pagamento da inscrição, até a data limite de 12 de novembro de 2018.

4.14 A Prefeitura Municipal de Guatapará e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas e na solicitação de isenção.

5- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2- Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, para os Cargos/Áreas/Especialidades.

5.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

5.3- Serão obedecidas as Leis especificadas no item 4.2 e subitem para as contratações dentro das Vagas que forem criadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Guataparã.

5.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

5.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no Item **5.3** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no Item **5.3**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.7- Consideram-se Pessoas Com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.8- Ao inscrever-se, o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. Além de estar ciente das atribuições do Cargo pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa Com Deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**25 de outubro a 11 de novembro de 2018**), considerando para este efeito a data da postagem, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público e a opção do Cargo. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.**

5.10- As Pessoas Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**25 de outubro a 11 de novembro de 2018**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, considerando para este efeito a data da postagem.

5.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 5.9, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

5.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.10.3- O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 5.9, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

5.10.5- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 5.9, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.9, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

5.11.2- A Prefeitura Municipal de Guatapará e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

5.12- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas Com Deficiência, por Função Pública.

5.3- O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Guatapará ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Função Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.14- As vagas definidas no item 5.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 5.5.

5.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

5.16- O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Guatapará ou por ela credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo.

5.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Concurso Público será de Provas Objetivas (escrita) – Classificatória e Eliminatória.

6.2- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

6.2.1 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

6.4 - Será considerado **desclassificado** na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

6.6 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.6.1- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.7 - A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiver aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.8 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Apoio, designado pela Coordenação do Concurso Público.

6.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do início das provas. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.10 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo os cartões de respostas e lista de presença, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.10.1- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova, sob pena de desclassificação.

6.11- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
ENSINO TÉCNICO COMPLETO	
Técnico em Enfermagem	10 questões – Português 10 questões – Matemática 20 questões – Conhecimentos Específicos
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
Enfermeiro Padrão	15 questões – Língua Portuguesa 25 questões – Conhecimentos Específicos

6.11.1- As Provas de Conhecimentos Gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Empregos públicos;

6.11.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;

6.12- O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

Cargos Públicos	Fases
Técnico em Enfermagem Enfermeiro Padrão	Prova Objetiva

6.13- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

7.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

7.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

7.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

7.4- Na data prevista é recomendado aos candidatos apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

7.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

7.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

7.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

7.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

7.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

7.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

7.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

7.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva referente ao Cargo Pública a que concorre e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

7.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e

assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

7.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

7.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.10- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

7.10.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.10.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

7.10.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

7.10.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.10.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.10.7- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.10.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

7.11- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.12- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

8- DA ELIMINAÇÃO

8.1- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.1.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

8.1.2 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.5.1 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

8.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.1.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

8.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.1.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- 8.1.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 8.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 8.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 8.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 8.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 8.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 8.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.1.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro do cargo, em ordem decrescente da nota final.
- 9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, Prefeitura Municipal de Guataparã e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.
- 9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
 - 9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
 - 9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
 - 9.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1- O gabarito oficial das provas objetivas e a classificação final serão divulgados por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 nas datas previstas no **Anexo III – Cronograma de Execução**.
- 10.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, relação de candidatos, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosguatapara@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.
 - 10.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.
 - 10.2.2- Será rejeitado o recurso que:
 - 10.2.2.1- estiver incompleto;
 - 10.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - 10.2.2.3- for protocolado fora do prazo;
 - 10.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.
 - 10.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
 - 10.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

10.3- O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

10.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso.

10.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

10.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1- A aprovação no Concurso Público assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Guatapar e da rigorosa ordem de classifica e do prazo de validade do Concurso Pblico.

11.2- A nomeao dos candidatos, observada a ordem de classificao final, far-se- Prefeitura Municipal de Guatapar, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Pblico, sendo que os candidatos esto sujeitos ao estgio probatrio nos termos legais e constitucionais.

11.3- A convocao ser feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Guatapar que determinar o horrio, dia e local para a apresentao do candidato.

11.3.1- A convocao dos candidatos ser atravs de convocao pessoal, e-mail ou carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R), ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereo junto a Prefeitura Municipal de Guatapar, aps a homologao.

11.3.2- Perder os direitos decorrentes da aprovao no concurso o candidato que no comparecer na data, horrio e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

11.4- Por ocasio da nomeao sero exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cpias relativos  confirmao das condioes estabelecidas no Item 2 e seus subitens.

11.5- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Pblico, na forma estabelecida neste Edital, ser investido no emprego pblico se atendidas as **Escolaridade e Exigncias** constantes do presente edital.

12- DAS DISPOSIOES FINAIS

12.1- A inscrio do candidato implicar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitao das condioes do Concurso Pblico tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A determinao do local, data e horrio das provas  atribuio exclusiva da Comisso Organizadora fiscalizadora do Concurso Pblico e ser publicada oportunamente.

12.3- Cabe exclusivamente  Prefeitura Municipal de Guatapar o direito de aproveitar os candidatos habilitados em nmero que julgar conveniente e de acordo com o interesse pblico e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.4- Ser excluído do Concurso Pblico, sem prejzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

12.4.1- Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;

12.4.2- Agir com incorreo, violncia, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicao das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razo tentar tumultu-la;

12.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

12.4.4- For responsvel por falsa identificao pessoal;

12.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovao prpria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Pblico;

12.4.6- No devolver a folha de resposta;

12.4.7- **Efetuar inscrio fora do prazo previsto;**

12.4.8- **Deixar de atender  convocao ou qualquer outra orientao da Comisso Organizadora fiscalizadora do Concurso Pblico.**

12.5- A inexatido das afirmativas e/ou a existncia de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretaro a nulidade da inscrio e a desqualificao do candidato, com todas as suas decorrncias, sem prejzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6- Dentro do prazo de validade do presente Concurso Pblico a Prefeitura Municipal de Guatapar por ocasio do provimento do Cargo obedecer rigorosamente  ordem de classificao e o seu prazo de validade,

podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

12.7- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.8- A Prefeitura Municipal de Guatapar reserva-se o direito de anular o Concurso Pblico, bem como de adotar providncias que se fizerem necessrias para garantir a correo dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

12.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologao e no caracterizado qualquer bice,  facultada a incinerao dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Concurso Pblico, os registros eletrnicos.

12.10- Caber ao Prefeito Municipal de Guatapar a homologao dos Resultados Finais.

12.12- Os casos omissos sero resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comisso Organizadora fiscalizadora do Concurso Pblico.

12.12- A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. no autoriza a comercializao de apostilas em seu nome e no se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.13- Integram este Edital os anexos:
Anexo I - Atribuio dos Cargos;
Anexo II - Programa de Provas;
Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Formulrio de Recursos.

Guatapar, 24 de outubro de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito do Municpio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2018

ANEXO I - ATRIBUIES DOS CARGOS



TCNICO EM ENFERMAGEM

Executar aes assistenciais de enfermagem, sob superviso, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.

Executar controles relacionados  patologia de cada paciente.

Coletar material para exames laboratoriais.

Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.

Operar aparelhos de eletro diagnstico.

Cooperar com a equipe de sade no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educao sanitria.

Auxiliar nos atendimentos de urgncia e emergncia.

Circular salas cirrgicas e obsttricas, preparando a sala e o instrumental cirrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessrio.

Realizar procedimentos referentes  admisso, alta, transferncia e bitos.

Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservao comunicando o Enfermeiro eventuais problemas.

Auxiliar em servios de rotina da Enfermagem.

Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educao de grupos da comunidade.

Verificar e controlar equipamentos e instalaes da unidade, comunicando ao responsvel.

Auxiliar o Enfermeiro na preveno e controle das doenas transmissveis em geral, em programas de vigilncia epidemiolgica e no controle sistemtico da infeco hospitalar.

Auxiliar o Enfermeiro na preveno e controle sistemtico de danos fsicos que possam ser causados a pacientes durante a assistncia de sade.

Desempenhar tarefas relacionadas a intervenes cirrgicas mdicos – odontolgicas, passando – o ao cirurgo e realizando outros trabalhos de apoio.

Orientar a lavagem, secagem e esterilizao do material de curativo.

Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compo as salas de cirurgia, propondo a aquisio de novos, para reposio daqueles que esto sem condies de uso.

Preparar pacientes para exames, orientando – os sobre as condies de realizao dos mesmos.

Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotaes pertinentes a fim de libera – los para os requisitantes e possibilitar a elaborao de boletins estticos.

Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessrio.

Executar tarefas pertinentes  rea de atuao, utilizando – se de equipamentos e registrando em PEC E - SUS.

Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes  sua funo.

Prestar assistncia domiciliar quando solicitado pelo seu superior.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar e dirigir os servios de enfermagem e de suas atividades tcnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses servios;

Coordenar a Unidade Bsica de Sade ou rgo de enfermagem integrante da estrutura bsica da instituio de sade pblica onde atua e supervisionar os servios e unidades de enfermagem;

Prestar consultoria, auditoria e emisso de parecer sobre mteria de Enfermagem e protocolos de servios;

Capacitar e supervisionar os agentes comunitrios de sade;

Prescrever assistncia de enfermagem;

Realizar consultas de enfermagem;

Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade tcnica, que exijam conhecimentos cientficos adequados e que demandem capacidade de tomar decises imediatas;

Atualizar os dados do Sistema de Informao da Ateno Bsica de Sade;

Realizar anlise do comportamento epidemiolgico das Doenas de Notificao Compulsria;

Participar supervisionando, controlando e executando as aes de imunizao no Municpio tais como bloqueios e campanhas;

Investigar os bitos de mulheres em idade frtil e bitos maternos;

Monitorar as paralisias flcidas e agudas;

Monitorar as doenas diarreicas agudas;

Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;
Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;
Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde;
Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;
Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;
Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;
Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho;
Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2018

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVA



TCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUS: Fontica e Fonologia; Diviso Silbica; Acentuao Grfica; Cargo do hfen; Ortografia; Pontuao; Processos de Formao das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: cargo e colocao; Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordncia nominal e verbal; Crase; Interpretao de texto; Anlise Sinttica; Anlise Morfolgica; Regncia Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vcios de Linguagem. Obs. J sero utilizadas as regras ortogrficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMTICA: Conjuntos Numricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expresses algbricas; Potenciao; Radiciao; Equao e inequao do 1 grau; Fatorao; Regra de Trs simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Nooes de estatstica: mdias, distribuio de freqncias e grficos; Equao do 2 grau; Funoes do 1 e do 2 graus: conceito, grfico, propriedades e razes; Geometria: plana e espacial; Relaoes e funoes; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfcie; rea das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS

SUS – Sistema nico de Sade

Lei do exerccio profissional da Enfermagem

Cdigo de tica dos Profissionais de Enfermagem

Competncias do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Sistematizao da Assistncia de Enfermagem-atribuioes de cada categoria profissional na enfermagem.

Nooes de epidemiologia e vigilncia epidemiolgica

Programa de imunizao

Doenas de notificao compulsria Nacional e Estadual

Poltica Nacional da Ateno Bsica (PNAB)

Clculo e administrao de medicamentos

Fundamentos de Enfermagem: procedimentos tcnicos

Segurana do paciente

Comunicao em enfermagem.

Enfermagem em sade ocupacional

Assistncia de enfermagem em doenas infectocontagiosas

Assistncia de enfermagem em clnica cirrgica: perodo pr, intra e ps operatrio

Assistncia de enfermagem em clnica mdica: doenas crnicas no transmissveis (DCNT)

Assistncia de enfermagem em urgncias e emergncias

Assistncia de enfermagem em sade do adulto e idoso

Assistncia de enfermagem e sade da mulher: pr-natal, parto, puerprio, preveno de doenas ginecolgicas, violncia sexual

Assistncia de enfermagem  sade da criana e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, ao recm nascido de alto e baixo risco.

Gerenciamento de resduos nos servios de sade

Infeco hospitalar

Preveno e tratamento de feridas

Nooes de Central de Material e Esterilizao-CME.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- ANVISA. Ministério da Saúde. RDC nº 15, de 15 de março de 2012, dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
- Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/>
- Lista Nacional de notificação compulsória. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf
- Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: <http://redehumanizasus.net/politica-nacional-de-humanizacao/>
- Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Manual de rede de frio. 4. ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf
- Conselho Federal de Enfermagem. Lei 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html
- Conselho Federal de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>
- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html
- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 423/2012 que normatiza no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de Classificação de Riscos. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012_8956.html
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016. Disponíveis em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf> / <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab
- Conselho Regional de Enfermagem. Boas práticas: cálculo seguro. Vol. 2. Disponível em: http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf
- Infecção relacionada à assistência à saúde. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/cursos-aulas-e-seminarios>
- American Heart Association. Destaques 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf
- Conselho Regional de Enfermagem - SP. Livreto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf
- Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_c_ortrigido.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais 2011. Vol. 1. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Intervenções comuns, icterícia e infecções, 2011. Vol. 2. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos, 2011. Vol. 3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v3.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados com o recém nascido pré-termo, 2011. Vol. 4. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf

ANVISA. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde, nota técnica gvims/ggtes no 03/2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Nota+T%C3%A9cnica+GVIMS-GGTES+n%C2%BA+03-2017/54ec39f6-84e0-4cdb-a241-31491ac6e03e>

Brasil. Ministério da Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Diabetes Mellitus. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Hipertensão Arterial Sistêmica. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas: atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infeccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: Assistência Humanizada à Mulher, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G . Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Tradução da 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

ENFERMEIRO PADRÃO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS): antecedentes históricos, leis orgânicas da saúde, descentralização, financiamento, normas operacionais básicas, regionalização da saúde

Pacto pela saúde e pacto pela vida

Lei do exercício profissional

Código de ética dos profissionais de enfermagem

Supervisão e liderança em enfermagem

Educação continuada e educação permanente

Sistematização da assistência de enfermagem

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde

Imunização e rede de frios

Calendário de Vacinação para o estado de São Paulo

Biosegurança e saúde ocupacional

Doenças de notificação compulsória Nacional e Estadual

Cálculo e administração de medicamentos

Fundamentos de enfermagem

Humanização e segurança do paciente

Direitos da criança e adolescente

Estatuto do idoso – direitos à saúde.

Assistência de enfermagem em: doenças infectocontagiosas, clínica médica, clínica cirúrgica, urgências e emergências, saúde mental e transtornos psiquiátricos, saúde do adulto e idoso,

Assistência de enfermagem e saúde da mulher: pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer de colo do útero

Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, ao recém nascido de alto e baixo risco.

Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde

Prevenção e tratamento de feridas

Classificação de artigos, métodos de esterilização e desinfecção.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.

MARQUIS, B.L; HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem. 8. Ed. 2015.

POTTER, P.A; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Tradução da 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SILVA, Marcelo Tardelli; SILVA, Sandra Regina L.P.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011. 312 p.

ANVISA. Ministério da Saúde. RDC nº 15, de 15 de março de 2012, dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/>

Lista Nacional de notificação compulsória. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

Conselho Federal de Enfermagem. Lei 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

Conselho Federal de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>

Conselho Regional de Enfermagem. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/>

BRASIL. Ministério da saúde. Estatuto do idoso. 3ed. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf

BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília.

[LEI Nº 13.257, de 8 de Março de 2016](#). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art19

COREN-SP. Principais legislações para o exercício da enfermagem. Disponível em: http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/resolucao-3582009_4384.html

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Guia de vigilância epidemiológica do CVE. Disponível em:

<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/homepage/aceso-rapido/guia-de-vigilancia-epidemiologica-do-cve>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2017. Disponível em:

<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo, atualização 2017. Disponível em:

http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/doc/vacinacao2017_calendario.pdf

Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: <http://redehumanizasus.net/politica-nacional-de-humanizacao/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>

COREN-SP. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016. Disponível em:

<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf

Suporte Avançado de vida no Trauma. ATLS. Manual do Curso de Alunos. 9. ed. Colégio Americano de Cirurgiões. Comitê de Trauma: Chicago, 2012.

PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 8. ed., 2016.

American Heart Association. Destaques 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção básica: saúde mental. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

Conselho Regional de Enfermagem - SP. Livreto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação .Brasília, 2010. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corryido.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais 2011. Vol. 1. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf

ANVISA. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde, nota técnica gvims/ggtes no 03/2017. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Nota+T%C3%A9cnica+GVIMS-GGTES+n%C2%BA+03-2017/54ec39f6-84e0-4cdb-a241-31491ac6e03e>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoas_enfrent_dcnt_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Hipertensão Arterial Sistêmica. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: Assistência Humanizada à Mulher, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde . Brasília, 2013. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação .Brasília, 2010. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rede de frio. 4.ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas: atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília, 2015. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infeccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2018

**ANEXO III – CRONOGRAMA
(DATAS PROVVEIS)**



EVENTO	DATA
Publicao do Edital de Abertura	24 de outubro de 2018
Perodo das Inscries.	25 de outubro a 11 de novembro de 2018
Perodo de Solicitao de Iseno.	De 25 a 29 de outubro
Data da divulgao das Isenes Deferidas e Indeferidas	30 de outubro de 2018
Prazo de Recursos contra indeferimento da Iseno.	31 de outubro e 01 de novembro de 2018
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrio.	12 de novembro
Publicao da Indicao do Local e Horrio da realizao das Provas Objetivas	20 de novembro
Divulgao da Relao de Candidatos Inscritos.	20 de novembro
Prazo de Recursos contra o indeferimento das inscries.	21 e 22 novembro de 2018
Realizao das Provas Objetivas	02 de dezembro de 2018
Divulgao de Gabarito das Provas Objetivas.	04 de dezembro de 2018
Prazo de Recursos com relao ao Gabarito das Provas Objetivas.	05 e 06 de dezembro de 2018
Retificao do Gabarito Oficial (se houver) e Divulgao do Resultado Final	18 de dezembro de 2018
Prazo de Recursos com relao ao Resultado Final	19 e 20 dezembro de 2018
Publicao da Retificao do Resultado Final (se houver) e Publicao da Homologao do Concurso Pblico.	28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ - SP



CONCURSO PBLICO 02/2018
ANEXO V – FORMULRIO DE ISENAO



Eu, _____

Portador (a) do RGn.º _____

CPFn.º _____

Residente: _____ n.º _____, Complemento _____

Bairro _____ Municpio de _____,

Estado de _____.

Nome da me: _____

Declaro para os devidos fins, estar cadastrado no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal –
Cadnico no seguinte n.º _____

ATENAO: O Candidato que realizar o pedido de isenao da taxa de inscriao e a mesma for deferida, estar declarando plena aceitaao e conhecimento das condioes estabelecidas na Lei federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, em especial o Artigo 2.º, se comprovadamente falsa a declaraao, sujeitar-se- o declarante s sanoes civis, administrativas e criminais previstas na legislaao aplicvel.